

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a liberação de recursos para a CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESTADUAL no Município de MONTE MOR.

## **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma Creche Estadual é um pleito da população do Município de MONTE MOR, o que, sem dúvida, corresponde à otimização da educação local, em total consonância com o escopo do Estado.

Considerando-se, pois, que os municípios enfrentam séria crise financeira, é importante o atendimento de suas necessidades também pelo Governo Estadual, em uma parceria fundamental para o bem estar da coletividade.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja prontamente atendida.

Sala das Sessões, em 01/02/2022.

a) Rogério Nogueira